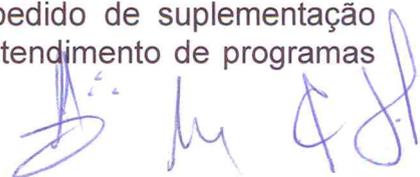


ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

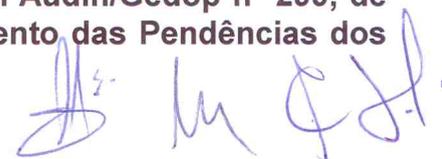
Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e onze, às 10 horas, no Edifício Sede da **Companhia Nacional de Abastecimento - Conab**, realizou-se a **193ª** (centésima nonagésima terceira) **reunião ordinária**, correspondente ao mês de setembro/2011, do **Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Abastecimento – Confis/Conab**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes os Conselheiros **Francisco Wayne Moreira**, Presidente do Conselho Fiscal e representante da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF, e os Conselheiros **José Otávio Machado Mentem** e **Renata Lima de Carvalho**, ambos representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa. Aberta a reunião, o Presidente deu início à análise da pauta, começando pela leitura e aprovação da ata anterior. Prosseguindo, foram analisados os seguintes itens:

1. Examinar as atas das reuniões da Diretoria Colegiada, destacando os assuntos mais relevantes, com comentários. Atas da Redir – de 996ª a 1.008ª reunião ordinária, e 207ª reunião extraordinária da Diretoria Colegiada.

1.1. Ata da 996ª reunião ordinária da Diretoria Colegiada. O Confis solicita à Audin esclarecimentos a respeito do desvio de milho das dependências de um armazenador no MT; **1.2. Ata da 997ª reunião ordinária da Diretoria Colegiada.** O Confis registra que não há pontos relevantes a serem destacados. **1.3. Ata da 998ª reunião ordinária da Diretoria Colegiada.** O Confis registra que não há pontos relevantes a serem destacados. **1.4. Ata da 999ª reunião ordinária da Diretoria Colegiada.** O Confis convocou servidor da Audin e esclareceu que foi verificado o assunto referente às irregularidades de investimentos do Instituto Cibrius, sendo emitido relatório, informando que não foram constatadas impropriedades. **1.5. Ata da 1.000ª reunião ordinária da Diretoria Colegiada.** O Confis registra que não há pontos relevantes a serem destacados. **1.6. Ata da 1.001ª reunião ordinária da Diretoria Colegiada.** O Confis registra que não há pontos relevantes a serem destacados. **1.7 Ata da 1.002ª reunião ordinária da Diretoria Colegiada.** O Confis registra não há pontos relevantes a serem destacados. **1.8 Ata da 1.003ª reunião ordinária da Diretoria Colegiada.** O Confis registra que, por meio do Ofício Confis nº 001-A, de 01/08/2011, já se manifestou sobre o Processo nº 2000.34.00.006156, da 1ª Vara Federal de Brasília/DF, tendo como autora a empresa Renascença Armazéns Gerais Ltda. e como réu a Companhia Nacional de Abastecimento/Conab. **1.9. Ata da 1.004ª reunião ordinária da Diretoria Colegiada.** O Confis registra que não há pontos relevantes a serem destacados. **1.10. Ata da 1.005ª reunião ordinária da Diretoria Colegiada.** O Confis registra que não há pontos relevantes a serem destacados. **1.11. Ata da 1.006ª reunião ordinária da Diretoria Colegiada.** O Confis solicita a Audin esclarecimentos sobre a autorização do pagamento dos serviços extraordinários, realizados pela empresa CDG Construções Ltda, contratada para executar obras de reforma e recuperação do armazém nº 10 da UA Maracanaú/CE e sobre a necessidade de abertura do Processo Interno de Apuração/PIA. **1.12. Ata da 1.007ª reunião ordinária da Diretoria Colegiada.** O Confis registra a necessidade de ação tempestiva para pedido de suplementação orçamentária, pois poderá implicar em impossibilidade no atendimento de programas



cruciais para a Conab, a exemplo da ajuda humanitária internacional e do Programa de Vendas em Balcão, no Norte, Nordeste e Sul do País. O Confis solicita à Dirad e Proge para prestar esclarecimentos a respeito da possibilidade de a Companhia perder o terreno da UA Brasília, que teria sido permutado com a Terracap. O Confis solicita à Dirab e Difin para prestar esclarecimentos a respeito do 300 milhões de reais a serem pagos em Prêmios de Escoamento da Produção/PEP, pois alguns processos haviam sido alvo de questionamento pela fiscalização. **1.13. Ata da 1.008ª reunião ordinária da Diretoria Colegiada.** Relato – O Confis registra que não há pontos relevantes a serem destacados. **1.14. Ata da 207ª reunião extraordinária da Diretoria Colegiada.** O Confis registra que não há pontos relevantes a serem destacados. **2. Examinar as atas das reuniões do Conselho de Administração, destacando os assuntos mais relevantes, com comentários.** **2.1. Ata da 216ª reunião ordinária do Conselho de Administração.** O Confis registra que não há pontos relevantes a serem destacados. **2.2 - Ata da 217ª reunião ordinária do Conselho de Administração.** O Confis registra que não há pontos relevantes a serem destacados. **2.3 - Ata da 31ª reunião extraordinária do Conselho de Administração.** O Confis registra que, por meio do Ofício Confis nº 001-A, de 01/08/2011, já se manifestou sobre o Processo nº 2000.34.00.006156, da 1ª Vara Federal de Brasília/DF, tendo como autora a empresa Renascença Armazéns Gerais Ltda. e como réu a Companhia Nacional de Abastecimento/Conab. **3. Examinar os processos licitatórios e contratações da empresa, especialmente os relacionados aos Art. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93. CI/Supad nº 260, de 08/08/2011 – Relação das licitações processadas pela Comissão, referente ao mês de julho/2011.** O Confis registra que não há pontos relevantes a serem destacados. **4. Verificar se a Companhia vem cumprindo as determinações constantes dos Art. 3º (PDG, Investimentos, quantitativo de pessoal e endividamento) e 4º(Relatório Anual da Administração, Estatuto Social e Demonstrações Contábeis) do Decreto nº 3.735/2001.** **4.1. CI Difin nº 149, de 09/08/2011 – Relatório de Gestão referente ao segundo trimestre de 2011.** O Confis verificou que a Conab cumpriu as determinações legais. **4.2. CI Sufin nº 1.653, de 17/08/2011 – Demonstrativo de Execução Orçamentária até julho/2011.** O Confis registra que o limite de pagamento do Anexo I e Anexo II, estabelecido pela Portaria Mapa nº 30, de 30/03/2011, está com a execução acima do valor permitido. O Confis sugere que sejam regularizados os valores dos referidos limites. O Confis convocou o servidor da Sufin para fazer explanações a respeito do fato e foi dito que há gestões junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para aumento do limite de pagamento. Foi dito também que o limite foi ultrapassado principalmente devido aos pagamentos de restos a pagar efetuados antes da portaria com os limites ser emitida e aos pagamentos com despesas essenciais ao bom funcionamento da Conab. O Confis apenas reforça o entendimento de que é necessário o cumprimento dos limites, pois fazem parte da política do governo, e que deve-se priorizar os pagamentos por ordem cronológica e por despesas estratégicas e serviços essenciais. O Confis também registra que a execução orçamentária de ações do programa 0352 – Abastecimento Agroalimentar esta em ritmo desproporcional com o exercício financeiro. O servidor da Sufin relatou que as ações em questão não estão com execução proporcional ao exercício financeiro devido às sazonalidades do ciclo da agricultura. **5. Analisar os demonstrativos contábeis e financeiros mensais.** **5.1. CI Audin/Gedop nº 299, de 19/08/2011, encaminhando: a) Quadro de Acompanhamento das Pendências dos**



Relatórios de Auditoria, Exercícios de 2008 a 2011, com posição em 19/08/2011.

Apesar de as pendências terem diminuído bastante, o Confis continua alertando com relação à quantidade de pendências com os prazos de atendimento vencidos, principalmente nos exercícios de 2008 a 2010 e sob a responsabilidade das Regionais.

b) Nota Técnica Audin nº 018/2011 – Análise das Demonstrações Contábeis de maio/2011.

O Confis registra que o desempenho das operações governamentais e das operações oriundas de convênios e acordos de cooperação técnica esta em descompasso com os novos procedimentos adotados pela Conab desde 2009, pois essas operações não deveriam afetar o resultado geral da Conab. O Confis solicita à Audin esclarecimentos sobre as diferenças e ineficiências nos procedimentos de registro e controle referente aos resultados das operações dos estoques públicos com destaque às equalizações de preços.

c) Relatórios de Auditorias Ordinárias nºs 11 a 12/2011:

c.1) Relatório de Auditoria Ordinária nº 11. O Confis relata que a Audin realizou trabalho adequado e registra a necessidade de a Sureg/BA adotar de forma efetiva as recomendações solicitadas pela Audin, principalmente com relação a revisão do Programa de Prêmio de Escoamento de Produto – PEP com base nas sugestões do parecer técnico Sufis nº 358/2010. **c.2) Relatório de Auditoria Ordinária nº 12.** O Confis registra que as recomendações efetuadas pelo relatório de auditoria devem ser plenamente atendidas, devendo as áreas juntar esforços e promover ações, apresentado as evoluções nos procedimentos.

d) Relatórios de Auditorias Especiais nºs 02 e 03/2011:

d.1) Relatório de Auditoria Especial nº 02/2011 – Exercício Social 2001. O Confis registra que consoante o Acórdão nº 2.887/2008-TCU-1ª Câmara, o TCU determinou que a Conab exerça supervisão e fiscalização sistemática do Instituto Conab de Seguridade Social (Cibrius) a partir do último exercício em que houve ações de supervisão e fiscalização, em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108/2001 c/c art 41, § 2º, da Lei Complementar nº 109/2001. Como há uma quantidade expressiva de exercícios a ser auditados a Audin incluiu em seu planejamento anual as auditorias de gestão de forma escalonada, a partir do último exercício auditado, então o presente relatório contempla a análise da gestão do exercício de 2001. A equipe de auditores se absteve de fazer recomendações, tendo em vista o tempo transcorrido desde a ocorrência dos atos e fatos (2001).

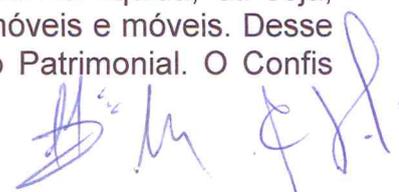
d.2) Relatório de Auditoria Especial nº 03. O Confis registra que se trata da auditoria do Instituto Conab de Seguridade Social/Cibrius, referente ao exercício 2000, concluindo ser extemporânea qualquer recomendação sobre a gestão, em função do longo tempo transcorrido desde a ocorrência dos atos e fatos (11 anos). Entretanto, foram registrados diversos pontos que devem ser considerados, podendo ser úteis para análises atuais. Recomenda-se que as auditorias sejam realizadas assim que possível, para que as recomendações possam ser incorporadas.

5.2. CI/Audin/Gedop nº 297, de 18/08/2011 – Instrução Normativa nº 01, de 06/04/2011, que define as diretrizes, princípios, conceitos e aprova normas técnicas para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

O Confis registra que a Coordenadoria de Assuntos Colegiados da Conab está atendendo a referida instrução normativa.

5.3 CI/SUCON nº 761, de 23/08/2011 – Demonstrações Contábeis do mês de julho/2011.

O Confis convocou o servidor da Sucon para que fosse verificada a possibilidade de se apresentar os valores do imobilizado de forma líquida, ou seja, distribuindo o valor da depreciação acumulada entre os bens imóveis e móveis. Desse modo a linha de depreciação deverá desaparecer do Balanço Patrimonial. O Confis



também solicitou ao servidor que fosse efetuado nos Balanços Trimestrais o cálculo dos principais indicadores contábeis. Cabe ressaltar que as solicitações acima já foram efetuadas na ata da 188ª Reunião Ordinária deste Conselho Fiscal. **6. Examinar a evolução dos Créditos a Receber, em atraso. 6.1. CI Sufin/Gecob nº 1.676, de 17/08/2011** – Quadro demonstrativo dos débitos correspondentes a salários e encargos de empregados cedidos. O Confis registra que, quanto à empregada Nilva Clara Costa, a Sufin esclarece que a conclusão do grupo foi pela cobrança do débito à secretária de obras, mas até o momento o processo não veio a Sufin/Gecob para a cobrança. O processo já passou pela Corregedoria e encontra-se atualmente na área jurídica. E quanto à Rede Ferroviária Federal, empresa extinta em 16/05/2011, foi encaminhado o Ofício Presi nº 303/11 ao inventariante, José Francisco da Silva Cruzei, solicitando providências, porém até o momento não obteve nenhuma manifestação. **6.2. CI Sufin/Gecob nº 1.677, de 17/08/2011** – Relatórios Gerenciais de Cobranças e Recebimentos. O Confis após análise do referido relatório não considerou nenhum item relevante em relação ao demonstrativo anterior. Registrando apenas ter verificado variações nos valores relativos aos exercícios anteriores que apresentam redução, o que evidencia a ocorrência da recuperação dos créditos da Companhia. **7. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, Dívida Ativa da União e Inss – CI Sucon – Certidões, Certificados e Extratos do Cadin e SicaF.** CI/Sucon nº 762, de 23/08/2011, encaminhando Certidões da PGFN, Secretaria da Receita Federal, FGTS/Caixa e Secretaria de Estado de Fazenda do GDF. O Confis verificou que o prazo de validade está conforme exigido pela legislação. **8. Certificado de Regularidade junto ao FGTS – CI Sucon – Certidões, Certificados e Extratos do Cadin e SicaF.** O Confis verificou que o prazo de validade está conforme exigido pela legislação. **9. Adimplência no Cadastro de Créditos Não Quitados do Poder Público Federal (Cadin) - CI Sucon – Certidões, Certificados e Extratos do Cadin e SicaF.** O Confis verificou que o prazo de validade está conforme exigido pela legislação. **10. Adimplência quanto a tributos estaduais e municipais.** O Confis verificou que o prazo de validade está conforme exigido pela legislação. E nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, José Augusto Vicarone, Técnico de Nível Superior, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. A próxima reunião ficou marcada para o dia vinte e um do mês de outubro de 2011.


FRANCISCO WAYNE MOREIRA
Presidente


RENATA LIMA DE CARVALHO
Conselheira Titular


JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEM
Conselheiro Titular


JOSÉ AUGUSTO VICARONE
Secretário